

[40] A existência da repercussão geral fora reconhecida por meio da decisão prolatada em 21.11.2014, conforme andamento processual que pode ser visualizado no seguinte link: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4482209> (acesso em: 31.08.2018).

[41] Nada obstante, a questão não era pacífica, destacando-se outros julgados em que foi negado tal direito à adotante, consoante se infere das seguintes decisões: Arg. Inconstitucionalidade 1.0024.11.180642-8/002, Relator(a): Des. (a) Moreira Dimiz, ORGAO ESPECIAL, julgamento em 08/04/2015, publicação da súmula em 24/04/2015; Apelação Cível 1.0024.11.180642-8/001, Relator(a): Des. (a) Geraldo Augusto, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 06/10/2015, publicação da súmula em 16/10/2015; Reexame Necessário-Cv 1.0134.13.013157-3/001, Relator(a): Des. (a) Hilda Teixeira da Costa, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 24/11/2015, publicação da súmula em 09/12/2015;

[42] Da pesquisa feita no portal do TJMG, o NAJ/AGE encontrou apenas um julgado em que fora negado o pleito da avó, que obteve a guarda judicial de neto, diante da impossibilidade de se realizar a adoção nesse caso específico – o que afasta a aplicação do precedente do STF pelo não atendimento dos requisitos exigidos para tanto.

(Agravado de Instrumento-Cv 1.000018.022906-4/001, Relator(a): Des. (a) Audebert Delage, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/07/2018, publicação da súmula em 18/07/2018).

[43] Artigo 2º, § 3º, incisos II e III.

[44] Artigo 8º, incisos II e III.

[45] Vide ensinamentos de Bernardo Gonçalves Fernandes, in Curso de Direito Constitucional, 8. ed. rev., ampl. e atual. e em consonância com a jurisprudência do STF. Salvador: Juspodivim, 2016, p. 1323-1324.

[46] Cuja leitura recomendamos ao gestor público.

[47] Vide notícia “DESCUMPRIMENTO DE LEI INCONSTITUCIONAL DEPENDE DE CHANCELA DO GOVERNADOR”, disponível em:

<http://www.rj.gov.br/web/pge/exibiteconteudo?article-id=608600>

Acesso em: 20.03.2017.

[48] Disponível em:

http://download.rj.gov.br/documents/10112/321182/DLFE-39919.pdf/PARECER_N01_2011.pdf. Acesso em 20.03.2017.

[49] Art. 7º – O parecer do Advogado-Geral do Estado, aprovado pelo Governador do Estado:

I – quando publicado, obriga toda a Administração;
II – quando não publicado, obriga as autoridades que dele devam tomar conhecimento.

§ 1º – Consideram-se, igualmente, pareceres do Advogado-Geral do Estado aqueles que, emitidos pelas Assessorias Jurídicas, sejam por ele aprovados e submetidos ao Governador do Estado.

§ 2º – Os pareceres aprovados pelo Advogado-Geral do Estado inserem-se em colêtna denominada “Pareceres do Advogado-Geral do Estado”, a ser editada pelo órgão oficial de imprensa do Estado. (grifo nosso)

[50] Para que dele decorram os efeitos previstos no artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 75/2004, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 45.771/2011 e no artigo 13 da Resolução AGE nº 26/2017.

[51] 30 dias de licença e 15 dias de prorrogação.

MG, no período compreendido entre os dias de 07 de março de 2019 e previsão de término em 06 de setembro de 2019.

Art. 3º A cooperação voluntária de que trata a presente Resolução: I – será exercida sem prejuízo das atribuições no Órgão atual de lotação dos Defensores Públicos;

II – as atividades serão distribuídas de acordo com entendimento entre os Defensores Públicos e a Coordenação Local;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

13 1203331 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Investigação do acidente ocorrido com o veículo caminhonete placa NXX 0503 - MMC/L200, 4 X 4, GL.

PROCESSO FÍSICO: 04.17.2018

SIGED: 2915-1231-2018

DECISÃO: Com fulcro no artigo 229 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, acolho os termos do Relatório inserido às fls. 125 e 126 (frente e verso) do processo físico 04.17.2018, apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução SEAPA nº 033, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” do dia 27 de setembro de 2018 (fls. 47) e determino:

A baixa patrimonial do veículo caminhonete placa NXX 0503 MMC/L200, 4 X 4, GL, procedendo-se às devidas atualizações de informações no SIAD - Sistema Integrado de Administração e Serviços;

O encerramento da respectiva Sindicância Administrativa, com o arquivamento do processo físico 04.17.2018, considerando:

Que não foi apurada qualquer irregularidade na atuação do servidor envolvido no sinistro objeto da presente Sindicância;

Que o erário foi devidamente ressarcido dos danos causados ao veículo caminhonete placa NXX 0503 - MMC/L200, 4 X 4, GL, conforme relatado na folha 126 (frente e verso) do processo físico 04.17.2018.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.

Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

13 1202928 - 1

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:

Quinquênio Administrativo

Nos termos do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/03, de 15.07.03, combinado com o artigo 112 do A.D.C.T., ao servidor Evandro Oliveira Neiva, Masp 357.076-9, 10% referentes ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 18.02.2019.

Férias Prêmio - Concessão

Três meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores:

Márcia Dias da Cruz, Masp 387.892-3, referentes ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 17.02.2019;

Geraldo Ricardo de Melo, Masp 350.624-3, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 03.03.2019.

Férias Prêmio Afastamento

Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.04.2003, aos servidores:

Antônio Amaral Viana, Masp 1.018.141-0, 06 (seis) meses referentes ao 6º e 7º quinquênios, a partir de 11.03.2019;

João Batista Afonso Pereira, Masp 900.951-5, 02 (dois) meses referentes ao 6º e 7º quinquênios, a partir de 12.03.2019;

Paulo César de Oliveira, Masp 1.017.991-9, 04 (quatro) meses referentes ao 7º e 8º quinquênios, a contar de 01.03.2019.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria, nos termos do § 6º do artigo 36 da CE/1989, à servidora Maria das Graças Buonavita, Masp 305.546-4, a contar de 06.02.2019, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível I, Grau J.

Ana Maria Soares Valentini Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

13 1203332 - 1

13 1203209 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 73/2019

Dispõe sobre a designação para cooperação voluntária e temporária nas Defensorias de Execução Penal de Ibirité-MG e Santa Luzia-MG O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso XVI, alínea “e”, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de regulamentação de cooperação voluntária; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Felipe Gomes Benjamin Pereira, Madep 898-D/MG, para exercer, voluntariamente, cooperação perante a Defensoria de Execução Penal em Ibirité/MG, no período compreendido entre os dias de 14 de março de 2019 e previsão de término em 06 de setembro de 2019, e perante a Defensoria de Execução Penal em Santa Luzia/MG, no período compreendido entre os dias de 14 de março de 2019 e previsão de término em 09 de abril de 2019.

Art. 2º Designar, de forma retroativa, a Defensoria Pública Camila Sousa dos Reis Gomes, Madep 863-D/MG, para exercer, voluntariamente, cooperação perante a Defensoria de Execução Penal em Ibirité/

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 193/2019

- REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, o servidor MASPOLE ANTONIO DE CASTRO, masp 1115714-6, do Escritório Seccional de Bom Sucesso para o Escritório Seccional de Oliveira.

ATO Nº 194/2019 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, aos servidores:

Nome	MASP	Ref. ao Quinq.	Qtd Meses	A partir de:
AURIMAR BUENO MARTINS	0355868-1	8º	1	01-04-2019
CHARLES PASSOS RANGEL	1303020-0	1º	1	18-03-2019
DERALDO RODRIGUES DA SILVA	1017173-4	6º	1	03-04-2019
GILBERTO DA COSTA FRANCO	1211407-0	2º	2	12-04-2019
RENATA NOBRE VIEIRA	0326691-3	5º	1	12-03-2019
WALDIR PEREIRA DE CARVALHO	0633766-1	2º	1	08-04-2019

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Diretor-Geral

13 1203087 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

PORTARIA Nº 049 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e o disposto no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Conceder, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, constantes no anexo desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data especificada no quadro do anexo desta Portaria. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 049 - REITOR/2019

Masp	Dv	Nome	Adm	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1236350	3	Carlos Alberto Quintão Rodrigues	3	PES	IV	A	B	12/11/2018
1125012	3	Deicolta Coelho Filho	2	PES	IV	A	B	01/03/2019
1050425	6	Edwirgens Aparecida Ribeiro Lopes de Almeida	6	PES	VI	A	B	12/11/2018
1124820	0	Elcio Lucas de Oliveira	4	PES	VI	A	B	13/10/2018
1061908	8	Fernanda de Souza Cardoso	4	PES	VI	A	B	13/10/2018
377237	3	Geraldo Magela Duraes	4	PES	VI	A	B	13/10/2018
1300245	6	Julietta Maria Alencar Chamone	2	PES	IV	A	B	04/02/2019

1195810	5	Katyane Benquerer Oliveira de Assis	8	PES	I	A	B	14/01/2019
1121159	6	Marcos Esdras Leite	4	PES	VI	A	B	27/01/2019
839439	7	Mariano Fagundes Neto Soares	2	PES	I	A	B	14/01/2019
1104731	3	Renata Francine Rodrigues de Oliveira	3	PES	IV	A	B	21/02/2019
1127823	1	Renato Da Silva Dias	5	PES	VI	A	B	13/10/2018
1046875	9	Vanessa Teixeira Duque de Oliveira	2	PES	IV	A	B	01/02/2019

13 1203208 - 1

PORTARIA Nº 050 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando o que dispõe o artigo 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: Art. 1º Reconduzir para novo mandato de 01 (um) ano, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Felipe Vieira Castro, Masp 1206048-9. Art. 2º Reconduzir para novo mandato de 01 (um) ano, como Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação: Hans Muller De Quadros Oliveira, Masp 1227534-3; Luciano Dos Reis Quintino, Masp 1046615-9; Maria Da Conceição Alves Ferreira, Masp 1046014-5; Samuel José Pimenta Neto, Masp 1367795-0. Art. 3º Nomear para o mandato de 01 (um) ano, como Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação: Maria Fernanda Mendes Martins, Masp 1183493-4. Art. 4º Dispensar das funções de membro Efetivo da Comissão Permanente de licitação: Eleneuzia Luiz César Carvalho, Masp 1046533-4. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

13 1202884 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº 021/2018-CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor (a) MASP: 1052531-9, ROGÉRIO DOS SANTOS BASTOS, referente ao saldo de 10 (dez) meses, do cargo de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade III-J.

13 1203298 - 1

ATO Nº 023/2019-CONCEDE QÜINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, a servidora: MASP: 1052524-4, MARCÍLIO NATALINO BASTOS MARTINHO, ref. ao 7ºq a partir de 11.03.2019.

13 1203303 - 1

ATO Nº 020/2019- O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO (A), nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, a partir de 20.12.2018, o (a) servidor (a) ROGÉRIO DOS SANTOS BASTOS, MASP: 1052531-9, cargo efetivo de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade III-J.

13 1203293 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 30 de 12 de março 2019

Instaura Sindicância Administrativa para apurar supostos desvios de recursos do Estado em contratações da Fundação Renato Azeredo – FRA para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à organização e execução dos vesbulares da universidade no período de 2011 a 2015.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 218 e 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, a instauração de sindicância administrava para apurar supostos desvios de recursos do Estado na execução dos

contratos nº CT-2015/003, CT-14/046, CT-14/057, Ct-13/019, CT-12/008, CT-11/026 e CT-10/007, celebrados com a Fundação Renato Azeredo - FRA, mediante dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666

/93, cujo objeto consista na prestação de serviços técnicos especializados de apoio à organização e execução dos vesbulares da universidade no período de 2011 a 2015.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Sindicante, sob a coordenação do primeiro, os servidores Luiz Antônio Precioso Gomes MASP 13386206, Miriam de Castro Possas, MASP 14578777 e Ellen Aparecida da Silva, MASP 13336409

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá apresentar relatório conclusivo, com indicação de soluções ou providências, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 12 de março de 2019.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

13 1203274 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, conf. Art. 1º da Resol. nº. 2.342 de 16/10/92 e Parag. único, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme lei Nº 18.879 de 27/05/2010, a servidora FLAVIANE APARECIDA LINTES DE SOUSA, MASP: 1358996-5, a partir de 28/02/2019.

Belo Horizonte, 13 de março de 2019.

Fernando Passalio de Avelar
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

13 1203271 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201902132039558956.